



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL  
CORREGEDORIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL**



Ofício Circular nº 01/2021.

Curitiba, 19 de janeiro de 2021.

*Assunto: qualificação completa de envolvidos*

Excelentíssimos(as) Senhores(as) Servidores(as) Policiais Civis:

**Considerando** o disposto pelo artigo 27, incisos XIII e XV da Lei Complementar 89/2001;

**Considerando** o disposto pelo artigo 207 da Instrução Normativa 01/2015-CGPC;

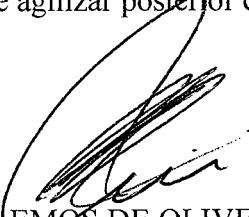
**Considerando** os princípios esculpidos pelo Art. 37 da Constituição Federal, em especial os da legalidade e eficiência;

**Considerando** o contido no ofício expedido pelo Exmo. Promotor de Justiça do Centro de Apoio Operacional das Promotorias Criminais, do Júri e de Execuções Penais, Dr. Alexey Choi Caruncho (em anexo);

**RECOMENDA-SE,**

1) Aos servidores Policiais Civis, que seja observada a necessidade de inserção de dados identificadores completos dos indivíduos que figurarem como parte, nas diversas peças que compõem os procedimentos de polícia judiciária, inclusive de telefone celular, e-mail e endereços comerciais, com a finalidade de agilizar posterior contato e/ou localização.

Dê-se Ciência. Cumpra-se.

  
**MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA,  
Corregedor-Geral.**

Rua Santo Antonio, nº 231, Bairro Rebouças, Curitiba/PR – CEP:80230-120.

Fone: (41) 3213-2700 – Fax: (41) 3213-2758

e-mail: [cpc@pc.pr.gov.br](mailto:cpc@pc.pr.gov.br) - site: [www.corregedoriapoliciacivil.pr.gov.br](http://www.corregedoriapoliciacivil.pr.gov.br)

**CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DAS PROMOTORIAS  
CRIMINAIS, DO JÚRI E DE EXECUÇÕES PENAIS**

Ofício 125/2020

Curitiba, 13 de novembro de 2020

Excelentíssimo Senhor  
**MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA**  
Corregedor-Geral da Polícia Civil do Paraná  
Nesta

**Assunto:** Audiências por videoconferência. Padronização do procedimento.

**Senhor Corregedor-Geral,**

Cumprimentando-o, tendo chegado ao conhecimento deste Centro de Apoio informações de que determinadas localidades do Estado estariam enfrentando dificuldades na *localização* de testemunhas e declarantes a serem intimadas para audiência por videoconferência, considerando os incentivos que vêm sendo realizados para fins de realização deste novo modelo virtual, surgido a partir do cenário pandêmico, servimo-nos do presente para sugerir a adoção de orientação interna das atividades, para que seja observada a importância da *coleta, principalmente, do número de telefone celular e endereço de e-mail* das pessoas que venham a figurar como testemunhas, declarantes ou partes de expedientes criminais, a fim de viabilizar seu posterior contato, quando da realização de audiências e oitivas neste novo formato.

Ao ensejo, renovamos expressões de elevado apreço e consideração, colocando-nos à disposição para qualquer esclarecimento que se faça necessário.

ALEXEY CHOI  
CARUNCHO

Assinado de forma digital por  
ALEXEY CHOI CARUNCHO  
Dados: 2020.11.18 14:27:19  
-03'00'

**ALEXEY CHOI CARUNCHO**  
Promotor de Justiça

